



C.M.V.
Proc. Nº 2956, 21
de 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 01 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2021.

“Altera a redação do Projeto de Lei nº 97/2021 , art. 1º, A execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais pelo órgão competente deve obedecer à sequência cronológica das datas das solicitações, setorizadas por bairro ou região.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Projeto de Lei nº 97/2021, que **“Altera o artigo 1º da Lei nº 6.084, de 27 de abril de 2021, que ‘determina a execução cronológica dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvore de passeio público e dos logradouros municipais por ordem sequencial das solicitações’, na forma que especifica”.**

A redação atual do dispositivo é a seguinte:

Art. 1º O art. 1º da Lei 6.084, de 27 de abril de 2021 é alterado, passando a vigorar com a seguinte e nova redação:

Art. 1º A execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos

Emenda nº 01
ao P.L nº 97 / 21.



Proc. Nº 29561/21
Fls. 27
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

logradouros municipais pelo órgão competente deve obedecer à sequência cronológica das datas das solicitações, excetuados:

A redação proposta pela presente medida é a seguinte:

Art. 1º O art. 1º da Lei 6.084, de 27 de abril de 2021 é alterado, passando a vigorar com a seguinte e nova redação:

Art. 1º A execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais pelo órgão competente deve obedecer à sequência cronológica das datas das solicitações, setorizadas por bairro ou região

A emenda contida no projeto de lei tem como objetivo tornar dinâmico os trabalhos em questão "serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvore em passeio público", e diminuir custos a Municipalidade, uma vez que a logística destas demandas será setorizada exigindo menor demanda de deslocamento das equipes e veículos.

Valinhos, 28 de junho de 2021.


Eder Linio Garcia
Vereador

Nº do Processo: 2956/2021 Data: 29/06/2021
Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 97/2021
Autoria: EDINHO GARCIA

Assunto: Altera a redação do art. 1º do Projeto, que determina a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais pelo órgão competente deve obedecer à sequência cronológica das datas das solicitações.